

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª. - A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2ª. - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, sendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

DOS OBJETIVOS. DURAÇÃO.

Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);
- 12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);



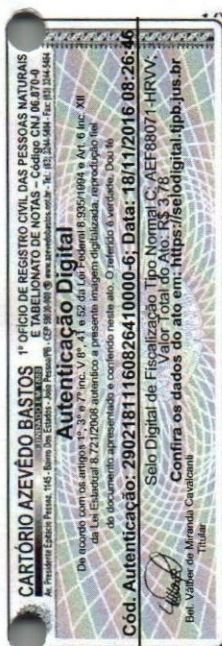
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

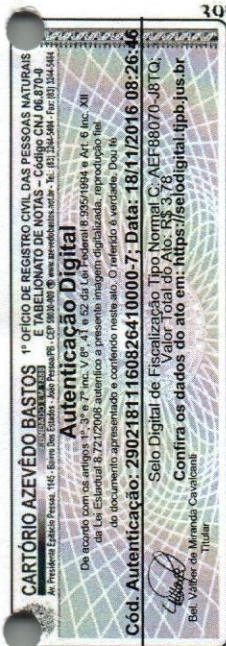
CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de Março de 2011.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

ANDRE ARRABAÇA BARBOSA	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; para isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociar com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

II - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração



[Handwritten signature]

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a dois terços da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

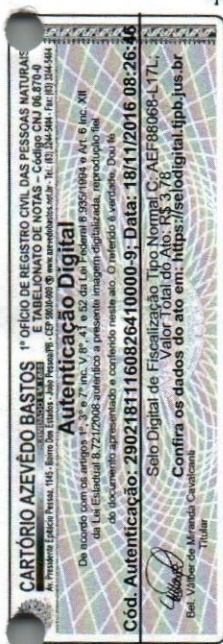
I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante prova de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

II - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial



Handwritten initials 'DL'

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO RABACA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

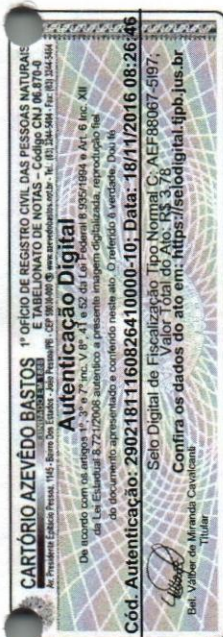
Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em **conjunto ou individualmente**, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL



**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, não apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os **lucros**, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras vantagens semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se exigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

§ 3º. - Os **prejuízos** apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with checkmarks.

**LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. - os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (co) vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Janeiro de 2013.



LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI C. REIS DE CASTILHO

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



Sociedade **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em NIRE: 41.2.0697679-1, CNPJ: 13258144/000194, estabelecida na RUA PEIXOTO, 380, LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86430000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR - PR, 15 de Setembro de 2014

Sócio: LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Sócio: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 07:10:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792ceddc6ac685a716a06c1c5d3424a69
e94c8e379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa71ac284df7619503552177fd3ec5299b

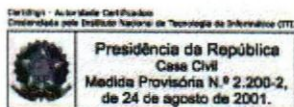
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:45:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 611759

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**GOVERNO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página nº 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1	CNPJ 13.258.144/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			

17/284539-4

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1		CNPJ 13.258.144/0001-94	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95		2.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA 042.898.579-30		47.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/09/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de maio de 2017

17/284539-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL



PREGÃO Nº 45/17 -FORMA PRESENCIAL

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, CNPJ/MF 13.258.144/0001-94, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 380, Sala 12 e 13, Santo Antonio da Platina, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 06 de junho de 2017

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94
LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ. 12 e 13
PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211772834

NOME
LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
54095055 GESP SP

CPF
092.236.929-11

DATA NASCIMENTO
19/09/1994

FILIAÇÃO
LEODILSON ANTONIO SIMOES
ROSELIA AVELINO DA SILVA SIMOES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
05678171488

VALIDADE
14/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2012

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2015

Assinatura do Emissor

85605616212
PR909952560

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1211772834



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.sauvotobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6424 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65532809161405540421-1; Data: 28/09/2016 14:06:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA14893-C45B;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbom de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/11/2016 às 18:42:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f15798ee69d397931ba614ea83de5558422093b3cceb96eedd8404fa
e0d8725ef9280fbc5317f17d480e4d4f61b3751d7628bb7c8f7f27bec68cdea4baaad8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

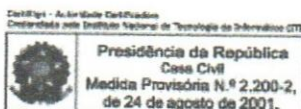
Esta certidão tem a sua validade até: 28/09/2017 às 15:14:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593475

Código de Controle da Autenticação:

65532809161405540421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72

PRIMEIRA ALTERAÇÃO



LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1994, empresário, natural de São Carlos, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 54095055/SESP/SP e do CPF/MF nº. 092.236.929-11, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600471725 por despacho em sessão de 18/07/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa a partir da presente alteração, deixa de exercer a atividade de Comercio Varejista de Maquinas Industriais - CNAE 4665-6/00, e inclui em seu objeto social as atividades de **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO - CNAE 4759-8/99 e COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE 4789-0/07.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 4754-7/01; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 4751-2/01; REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS - CNAE 4751-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE 4763-6/01; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE 4729-6/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 4772-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE 4742-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4744-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 10:13 SOB Nº 20166338850.
PROTOCOLO: 156338850 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602204290. NIRE: 41600471725.
MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72

PRIMEIRA ALTERAÇÃO



54095055/SESP/SP e do CPF/MF nº. 092.236.929-11, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600471725 por despacho em sessão de 18/07/2016, promove a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI**, e terá sua sede e domicilio sito a Rua Domiciano Teodoro Martins, nº. 27, Jardim Atlanta, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	RS
LUIS FELIPE DA SILVA SIMOES	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 4754-7/01; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 4751-2/01; REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS - CNAE 4751-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE 4763-6/01; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE 4729-6/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE 4772-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE 4742-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4744-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - CNAE 4755-5/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 4744-0/01; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 10:13 SOB Nº 20166338850. PROTOCOLO: 166338850 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602204290. NIRE: 41600471725. MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação